



TCU 433/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA  
CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR E  
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA S.A- CEASA/SC.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr.**MOACIR SOPELSA**, CPF Nº. 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada SAR, e a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - **CEASA/SC**, inscrita no CNPJ nº 83.284.828/0001-46, com sede na BR 101 – KM 205- BARREIROS - SÃO JOSÉ/SC, CEP 88117.901, neste ato representada pelo DIRETOR PRESIDENTE SR. **GERALDO PAULI**, portador do nº CPF 433.221.079-49, doravante denominada CEASA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cedência, por parte da SAR para a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC., dos bens abaixo descritos:

- (01) veículo **CAMINHÃO MERCEDES BENZ**, MODELO/ANO 1975, placas **LZX0078**, Patrimônio nº **4613**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A CEASA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com os bens durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA ENTREGA E DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à CEASA, o veículo em questão, que será utilizado para desenvolvimento e apoio da agricultura em geral.



Fica estabelecido que o bem ora cedido será de uso exclusivo da Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CEASA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo, bem como mantê-lo abastecido.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA**

A CEASA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os inteiramente de acordo com a exposição que lhe foram feitas e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS**

A CEASA compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como responsabiliza-se pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, vigorando até 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.



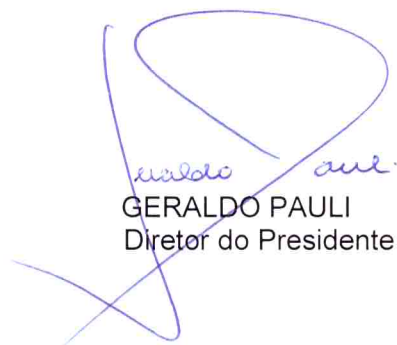
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 06 de Julho de 2015.

  
MOACIR SOPELSA  
Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca

  
GERALDO PAULI  
Diretor do Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: